

PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO ESEnfC 2011

REGULAMENTO

1. PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO ESEnfC 2011

- 1.1. O Prémio de Investigação ESEnfC tem como objectivo incentivar a investigação em Enfermagem fundamental e aplicada. O Prémio tem o patrocínio exclusivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. O montante global do prémio pecuniário é de 5000 € (cinco mil euros), será atribuído ao 1º classificado e serão atribuídas 2 menções honrosas.
- 1.2. O Prémio é atribuído pelo júri designado para o efeito, de acordo com as regras previstas no presente regulamento.

2. CANDIDATOS

- 2.1. Podem concorrer ao Prémio enfermeiros portugueses ou estrangeiros a residir em Portugal há mais de 3 anos.
- 2.2. Não podem concorrer ao Prémio os membros do Júri, os elementos da Direcção da instituição patrocinadora e o responsável pelo Prémio (Coordenador Científico da Unidade de Investigação da ESEnfC).

3. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas até à data limite de **31 de Agosto de 2011**, para o endereço de e-mail premioesenfc@esenfc.pt, ou por correio para:

Prémio ESEnfC
Unidade de Investigação
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Avenida Bissaya Barreto
3001-901 Coimbra

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

- 4.1. As candidaturas podem ser submetidas por uma equipa de investigadores (não mais de 5 elementos) ou a título individual por cada profissional de enfermagem. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:
 - 4.1.1. Identificação individual do candidato (ou candidatos) através da indicação do nome, data de nascimento, morada, área e categoria profissional;
 - 4.1.2. Curriculum vitae resumido do candidato (ou candidatos);
 - 4.1.3. Relatório de investigação concluído, redigido de acordo com os critérios do ponto 5;
 - 4.1.4. Declaração de originalidade e Termo de Transferência de Direitos de Autor (download <http://www.esenfc.pt/rr/site/index.php?target=showContent&id=3623&menu=3651>) em:

5. RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO – CRITÉRIOS

- 5.1. Não serão consideradas candidaturas no formato de projecto. A investigação deve estar concluída, ser original e representar um importante contributo para a Enfermagem, com impacto nacional e internacional.
- 5.2. São considerados todos os tipos de estudo, desde que cumpram rigorosos critérios de validade, fiabilidade e utilidade.

- 5.3. O Relatório deve ser apresentado no formato de artigo científico, seguindo integralmente as normas da Revista de Enfermagem Referência (download em: <http://www.esenfc.pt/rr/site/index.php?target=showContent&id=3623&menu=3651>)
- 5.4. O artigo deve estar estruturado de acordo com os critérios de análise crítica de artigos científicos (download em: <http://www.esenfc.pt/rr/site/index.php?target=showContent&id=3486&menu=3662>)
- 5.5. A não estruturação do trabalho de acordo com os critérios supramencionados é motivo de exclusão da candidatura.

6. JÚRI

- 6.1. O Prémio de Investigação ESEnC tem como Júri: Nídia Salgueiro (Presidente), Manuela Ferreira, Maria Dixe, Paulino Sousa e Vítor Rodrigues.
- 6.2. A avaliação será efectuada de forma cega, pelo que, o Júri desconhece o nome dos autores ou a sua instituição de origem.
- 6.3. O Júri interpreta o regulamento, efectua a avaliação com base nos critérios de investigação definidos e elabora a actas das reuniões.
- 6.4. As decisões do Júri são soberanas e insusceptíveis de recurso, sendo todas elas tomadas por maioria, fundamentadas e lavradas em actas e cabendo ao Presidente, em caso de necessidade, o voto de qualidade.
- 6.5. O Júri tomará a decisão sobre a atribuição do Prémio até 15 de Setembro de 2011.
- 6.6. O Júri pode deliberar não atribuir o Prémio caso verifique que nenhuma candidatura reúne as condições necessárias, de acordo com o Regulamento.
- 6.7. O Prémio é indivisível, no entanto, o Júri poderá atribuí-lo *ex-aequo*, caso em que o valor será dividido igualmente em tantas partes quantos os candidatos premiados.
- 6.8. O Júri poderá atribuir 2 menções honrosas
- 6.9. Por indicação do Júri os trabalhos premiados ou com menção honrosa poderão ser publicados na Revista de Enfermagem Referência.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Uma vez tomada a decisão, o Júri deverá informar o Responsável do Prémio, da sua decisão sobre a candidatura a que atribui o Prémio de Investigação. A decisão deve ser acompanhada de acta, concluída até ao dia 15 de Setembro de 2011.
- 7.2. O responsável do Prémio informará a Presidente da ESEnC dos resultados e comunicará a decisão dos resultados aos candidatos até 18 de Setembro de 2011.
- 7.3. O Prémio será atribuído no decurso da **XI Conferência Iberoamericana de Educação em Enfermagem da ALADEFE** a decorrer de 18 a 24 de Setembro de 2011.

8. CASOS OMISSOS

O Júri decidirá sobre todos os casos omissos.